



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício nº 02/2018 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pitanga, 21 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente:

Para fins de instruir os projetos de leis complementares nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2017 que encontram-se em tramitação nesta Casa, esta comissão solicitou ao autor cópia da(s) ata(s) da(s) audiência(s) pública(s) realizadas no processo de elaboração dos referidos projetos e a cópia da manifestação do Conselho da Cidade acerca dos projetos em exame.

Devido a necessidade de maior tempo para que o Executivo encaminhe a referida documentação, esta comissão solicita a suspensão do prazo para proferir parecer sobre as matérias conforme prevê o §1º do artigo 66 do Regimento Interno.

Atenciosamente

Eloy de Lurdes Ottoni Pauloski
Presidente

Excelentíssimo Senhor
José Veres
Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga
Pitanga - PR

Deferido
21-02-18



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício nº 9/2018

Pitanga, 22 de fevereiro de 2018

Senhor Prefeito:

Considerando que a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa aguarda manifestação de Vossa Excelência quanto ao envio de documentos para a análise dos projeto de leis complementares nº 4,5,6,7,8,9 e 10/2017, informo que o prazo para a comissão proferir parecer sobre estas matérias permanece suspenso até a juntada da documentação solicitada.

Atenciosamente

José Veres
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Maicol G. Callegari R. Barbosa
Prefeito Municipal
Pitanga - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA	
DEP. ADM. DIV. SERV. GERAIS	
Protocolo Nº	4561/2018
Data	22 / 02 / 18
às	10 horas 48 min.
FUN. J. L. R.	